



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

ATA Nº 339/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, às nove horas, aconteceu a Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a qual foi presidida pelo Presidente Gabriel Antônio Faraon. Os conselheiros registraram presença no livro específico para Atas e após reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Saudação e Boas Vindas; 2) Apresentação do Demonstrativo da Execução Física Financeira dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao Ano 2022; 3) Apresentação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano 2024; 4) Censo SUAS; e 5) Assuntos Gerais.** Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia Extraordinária, o Presidente deu início à sessão saudando os presentes, **primeiro item da pauta**, passando a palavra para a Secretária Municipal de Assistência Social, Anita Maioli Pasqual, que também saudou os presentes e destacou a importância da atuação do CMAS para o fortalecimento da Política de Assistência Social. Na sequência, **segundo item da pauta**, socializou o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - Ano 2022, ressaltando sobre a Instrução Normativa nº 36, que estabeleceu novos prazos para o lançamento das informações da prestação de contas. Maria Isabel De Lucca explicou que os Demonstrativos, recursos auferidos e despesas, foram preenchidos pelo setor da Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, por meio do sistema eletrônico e que os saldos são de preenchimento automático pelo próprio sistema. Após análise, **os conselheiros aprovaram por unanimidade** o Demonstrativo da Execução Física Financeira dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano 2022; o Demonstrativo da Execução Física Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, referente ao ano 2022; e o Demonstrativo da Execução Física Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS, referente ao ano 2022, **emitindo a Resolução nº 01/2024.** Quanto ao **terceiro item da Pauta**, o Presidente fez a leitura da Portaria nº 67 de 27 de outubro de 2023, que informa que não será disponibilizado o sistema para preenchimento, ficando válidas as informações contidas no Plano de Ação de 2022 para o ano de 2023, como Plano de Ação vigente. Na sequência, socializou o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Ano 2024, **que foi avaliado e aprovado pelos conselheiros**, sendo **emitida a Resolução nº 02/2024.** Na continuidade dos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

assuntos, **quarto item da pauta**, foi informado aos Conselheiros que o Censo SUAS referente a Gestão Municipal; Conselho Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e II; Centro de Convivência Idosos São José; Albergue Municipal; Casa Lar Padre Oscar Bertholdo; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Farroupilha e Associação de Pais e Amigos do Autista de Farroupilha – AMAFA, foram devidamente preenchidos, enviados aos respectivos serviços e ficarão disponíveis na sala da Gestão do SUAS, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. Quanto **ao quinto item da pauta**, Assuntos Gerais, foi informado que a próxima Assembleia será no mês de fevereiro/2024, com data a ser definida. Foi esclarecido que todos documentos mencionados ficarão arquivados na sala da Gestão do SUAS e os demonstrativos financeiros também ficarão arquivados no Departamento de Contabilidade do Município. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que será assinada por Schaiana Semprebon e Maria Isabel De Luca, que secretariaram a Assembleia e por todos os presentes. Farroupilha, 24 de janeiro de 2024.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social _____

Secretaria Municipal de Agricultura _____

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude _____

Secretaria Municipal de Saúde _____

Secretaria Municipal de Finanças _____

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente _____

Representantes da Sociedade Civil:

Associação Sulina de Crédito e Assistência Social – ASCAR _____

Associação de Pais e Amigos do Autista de Farroupilha – AMAFA _____

Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei _____

Associação Farroupilhense Pró-Saúde – Casa Lar Padre Oscar Bertholdo _____

Trabalhadores do SUAS _____

Trabalhadores do SUAS _____

Usuários da Política de Assistência Social _____

Usuários da Política de Assistência Social _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

Secretária Executiva do CMAS _____

Secretária-Geral do CMAS _____

Público participante _____